

# Ministério da Saúde Secretaria Executiva Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins Serviço de Gestão Administrativa

# **TERMO ADITIVO**

Processo nº 25026.000808/2016-03

Unidade Gestora: 250039

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 05/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM TOCANTINS E A EMPRESA CONFIANÇA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI-EPP

Pelo presente Instrumento, a União por intermédio da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins com sede na Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19, Edifício Homaidan, na cidade de Palmas /Estado Tocantins, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0200-20, neste ato representado pelo Sr. Relmivam Rodrigues Milhomem, Ordenador de Despesas da SEMS/TO, nomeado pela Portaria nº 23, de 30 de abril de 2018, publicada no DOU nº 84, de 03 de maio de 2018, inscrito no CPF nº 433.791.171-53, portador da Carteira de Identidade nº 2.651.391 SSP/GO, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa Confiança Terceirização Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.916.218/0001-70 Sr<sup>a</sup>. THAISE ALVES PIMENTA SILVA, brasileira, portadora da Cl n.º 4.388.802 DGPC/GO, e do CPF n° 010.103.401-66, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social, da empresa, resolvem celebrar o QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2016 doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto celebrar a prorrogação do Contrato nº 05/2016 entre a SEMS/TO e a empresa Confiança Terceirização Eireli – EPP, cujo objeto é a prestação de serviço de Limpeza e Conservação Predial com fornecimento de equipamentos e materiais.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57 da Lei nº 8.666/93, Contrato nº 05/2016 e na IN nº 05/2017.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal corresponderá a R\$ 17.208,51(Dezessete mil duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos) e anual a R\$ 206.502,17 (Duzentos e seis mil quinhentos e dois reais e dezessete centavos)

## 4. CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigerá de 11 de julho de 2020 a 11 de julho de 2021.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA- DO PROCEDIMENTO

- 5.1. Após o fim do prazo estabelecido de 01/04/2020 até 30/06/2020 na Medida Provisória nº 932, de 31 de Março de 2020 e no Quinto Termo Aditivo nº 0014582369, o valor estimado do contrato passará de 17.108,08 (dezessete mil cento e oito reais e oito centavos)) mensal a R\$ 17.208,51(Dezessete mil duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos).
- 5.2. Dessa forma, o valor mensal corresponderá a R\$ 17.208,51(Dezessete mil duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos) e anual a R\$ 206.502,17 (Duzentos e seis mil quinhentos e dois reais e dezessete centavos).

# CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6.

- 6.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 206.502,17 (Duzentos e seis mil quinhentos e dois reais e dezessete centavos) ocorrerá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 250039; Natureza da despesa 33.90.37, PTRES 173283 fonte 6151000.
- 6.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 206.502,17 (Duzentos e seis mil quinhentos e dois reais e dezessete centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800084, datada de 07 de julho de 2020, no valor de R\$ R\$ 17.208,51 sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA 7.

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5 % do valor total estimado do Contrato.

# 8. CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

# 9. CLÁUSULA NONA- DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

> Relmivam Rodrigues Milhomem Representante legal da CONTRATANTE

> Thaise Alves Pimenta Silva Representante Legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

Flávio Sponholz Oliveira

Loiane Melo de Almeida



Documento assinado eletronicamente por **Thaise Alves Pimenta Silva**, **Usuário Externo**, em 08/07/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Loiane Melo de Almeida, Agente Administrativo**, em 08/07/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sponholz Oliveira**, **Agente Administrativo**, em 08/07/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Relmivam Rodrigues Milhomem**, **Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins**, em 08/07/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:0015377392">0015377392</a> e o código CRC B4D1DEEB.

**Referência:** Processo nº 25026.000808/2016-03

SEI nº 0015377392

Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD/TO

Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19 Edifício Homaidan - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-022

Site - www.saude.gov.br